



## DELIBERAÇÃO 04/2010

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente completará 20 anos no ano de 2010;

Considerando a importância de uma avaliação de avanços e desafios para a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos após estes 20 anos;

Considerando a restrição para aglomerações de pessoas durante os meses de julho e agosto de 2010 face a uma possível epidemia de Gripe A;

Considerando que novas parcerias entre SECJ e Instituições de Ensino Superior possibilitaram a realização de formações não contempladas no plano original de Formação Continuada;

Considerando a necessidade de remanejamento de recursos entre as atividades planejadas visando atender novas demandas ou demandas ampliadas;

Considerando a necessidade de ajustar a Deliberação n. 03/2010 referente ao Programa de Formação Continuada aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos do Estado do Paraná face a novas configurações das atividades, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 16/04/2010,

### DELIBEROU

#### I – DO OBJETO

Art. 1º – Pela realização de evento tendo como tema “Criança Prioridade Absoluta: 20 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente”, tendo como objetivo discutir os avanços e desafios na consolidação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais).

Art. 2º – Pela realização do curso “Sistema para Detecção do Uso Abusivo e Dependência de Substâncias Psicoativas: Encaminhamento, Intervenção Breve, Reinserção Social e Acompanhamento”, tendo como objetivo instrumentalizar trabalhadores do sistema socioeducativo do Estado do Paraná para identificação e diagnóstico de usuários de substância psicoativas, em parceria com a Universidade Federal do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º – Pela aprovação do Plano de Capacitação disposto nos Anexos I e II desta deliberação, contemplando as devidas alterações e remanejamento de valores para garantia do plano proposto.

#### II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR  
Secretaria de Estado da Criança e da Juventude



Art. 3º – Fica alterado o Plano de Capacitação da Deliberação n. 03/2009, passando a vigorar o plano disposto nos Anexos I e II da presente Deliberação.

Art. 4º – A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Thelma Alves de Oliveira  
**Presidente**  
Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR